



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1734/2021

(Redação compilada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 220/2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12567/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar minuta de regulamentação disciplinando a cessão de uso dos auditórios *Goyazes* e *Villa Boa*, para a realização de eventos/solenidades.

§1º O presente Grupo de Trabalho será composto por um(a) servidor(a) de cada uma das seguintes unidades administrativas:

- I – Diretoria-Geral;
- II – Secretaria-Geral da Presidência;
- III – Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, que a coordenará;
- IV – Coordenadoria de Comunicação Social;
- V – da Divisão de Material e Logística;
- VI – Divisão de Segurança Institucional;
- VII – Secretaria de Manutenção e Projetos.

§2º O(A) coordenador(a) deverá indicar um(a) servidor(a) deste Tribunal para secretariar os trabalhos do colegiado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos, contados a partir do dia 10 de janeiro de 2022. (Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 220/2022)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador Presidente
TRT da 18ª Região